GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Análise de Propostas de Projetos

Termo de Outorga FAPEMIG/DAP nº. 39828117/2021

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

TERMO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: "EDITAL 001/2021 - DEMANDA UNIVERSAL"

PROCESSO N.: APQ-01309-21

PROJETO: "USO DO NANO COBRE E NANO ZINCO NO DESENVOLVIMENTO DE ADUBO FOLIAR PARA AS CULTURAS DO FEIJÃO E SOJA."

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 36 MESES.

PARTÍCIPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **MARCELO GOMES SPEZIALI**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 27/08/2021, inscrito no CPF n. 046.634.836-31, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 062.807.716-52, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 026/2021, publicada no "Minas Gerais" de 25/06/2021.

OUTORGADA EXECUTORA: EPAMIG - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIScom sede na **AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 1647, CIDADE NOVA**, na cidade de **BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n**.17138140000123**, neste ato representado(a) por seu(ua) **DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS, TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JUNIOR.**

OUTORGADA GESTORA: **FUNARBE -FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES,** com sede na **ED. SEDE - CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/Nº**, **UNIVERSITÁRIO** , **VIÇOSA/MINAS GERAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o n**.20320503000151**, neste ato representado(a) por seu(ua) DIRETOR PRESIDENTE, **RODRIGO GAVA.**

COORDENADOR(A): JOÃO ROBERTO DE MELLO RODRIGUES, CPF:55444601672, residente e domiciliado(a) **JOSE MOREIRA LIMA 62**, B. **VILA ROSALINA** - **LAVRAS/MINAS GERAIS,** mantendo vínculo com a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS.**

Considerando a destinação de 40% (quarenta por cento) do orçamento da FAPEMIG para financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais conforme previsto no art. 17 da Lei 22929/2018,

Considerando o Processo SEI n. 3050.01.0001781/2021-64 que trata da autorização, por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE), de contratação das propostas desenvolvidas por instituições estaduais classificadas na Chamada 01/2021 em Prioridade 2,

Resolvem firmar o presente Termo de Outorga, doravante denominado TO, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A expressão **"PARTÍCIPES"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR**.

A expressão **"OUTORGADOS"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TO, o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento do montante previsto na Cláusula Segunda, ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pelo **COORDENADOR,** em parceria com a **OUTORGADA EXECUTORA**, observado o plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste TO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o presente instrumento tem por finalidade financiar projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Integrará o Plano de Trabalho (39827002), as informações mínimas que nele deverão constar, nos termos do art. 78 do Decreto n. 47.442/2018, ainda que encaminhadas em documentos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

O valor do presente TO é fixado em **R$62.962,18 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS),** destinado à cobertura de despesas, conforme especificado no plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do recurso constante nesta Cláusula inclui a quantia de até **R$ 3.563,89 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** do montante concedido para o desenvolvimento do Projeto, valor este que será destinado em favor da **OUTORGADA GESTORA**, a título de despesas operacionais, nos termos do art. 10 da Lei n. 10.973/2004, do art. 70 do Decreto n. 47.442/2018 e da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 147, de 26 de novembro de 2019, conforme proposta e plano de trabalho, o que deverá ser comprovado segundo detalhamento dos custos operacionais que a **OUTORGADA GESTORA** terá com o projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A implementação de(s) eventual(is) bolsa(s) só poderá ser realizada, após a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros previstos neste TO limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARAGRAFO QUARTO: As despesas previstas neste TO, à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s)**, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1,**

2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder (em).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita diretamente à **OUTORGADA GESTORA**, de forma integral ou em parcelas, e sua utilização se dará conforme previsto no detalhamento dos itens do plano de trabalho aprovado pela **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos dar-se-á após a publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do repasse em parcelas, a primeira será feita nas mesmas condições do parágrafo anterior e, as subsequentes, conforme detalhamento dos itens do plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira da **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A OUTORGADA GESTORA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica para o TO, aberta em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO QUARTO: A OUTORGADA GESTORA, deverá manter a regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais- CAGEC-MG para recebimento do desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na forma descrita no Parágrafo 4o, do art. 116, da Lei n. 8.666/1993e no §1º do art. 87 do Decreto n. 47.442/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA GESTORA**, por meio de depósito bancário em conta específica e individualizada para a execução do presente TO, aberta em instituição bancária oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do presente TO, em item que conste no plano de trabalho aprovado e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas financeira, os quais estão sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A utilização dos rendimentos para alteração de quantidades ou aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO: Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes das **OUTORGADAS.**

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **OUTORGANTE, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A vigência do presente TO será de **48 MESES,** a contar da data de sua publicação, sendo o prazo de execução do projeto de **36 MESES,** previsto no preâmbulo deste instrumento, também contados da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente TO poderá ser prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo, após solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS**, além da anuência da **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução deste projeto poderá ser alterado mediante solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS** e após autorização da **OUTORGANTE,** por meio de comunicação escrita, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, devendo ser realizada a adequação do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação do prazo de vigência do TO e do prazo de execução do presente projeto não importará no aporte de novos recursos, além dos já previstos na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de vigência do TO e de execução do presente Projeto, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela **OUTORGANTE,** serão prorrogados de ofício pela **OUTORGANTE,** limitado ao período verificado ou previsto para a liberação, integral ou parcial, dos recursos,

com a devida readequação da duração das etapas de execução.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos **PARTICÍPES** o cumprimento de todas as Cláusulas presentes neste TO, bem como o seguinte:

I. DOS PARTÍCIPES:

a) Aceitar os termos e condições do presente TO assinando-o eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com senha individual e intransferível, da qual se responsabiliza pelo sigilo;

b) Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção n.º 12.846, de 2013;

c) Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes e garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Observar os procedimentos e regras dispostos no Manual da FAPEMIG, na Cartilha de Prestação de Contas, bem como na legislação aplicável ao presente Instrumento.

II. DOS OUTORGADOS

a) Arcar, o **OUTORGADO** responsável, por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente TO, bem como acerca da relação com os bolsistas vinculados a instituição, que não implicará em constituição da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza;

b) Responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

c) Explicitar o número do processo correspondente em toda correspondência enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente TO, via correio regular ou comunicação eletrônica;

d) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas, exibindo-os à **OUTORGANTE** e **aos órgãos de controle**, quando solicitado.

e) Manter, durante toda a execução desta parceria, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis.

III. DA OUTORGANTE:

a) Realizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise dos relatórios de monitoramento de metas, nos moldes do modelo padrão disponibilizados pela **OUTORGANTE**, a ser apresentado pelo **COORDENADOR** ou pela **OUTORGADA EXECUTORA**, conforme plano de trabalho;

b) Realizar a análise da prestação de contas financeira, apresentada pela **OUTORGADA GESTORA**, conforme a legislação aplicável, as diretrizes estabelecidas pelo Manual da FAPEMIG e a Cartilha de Prestação de Contas.

IV. DO COORDENADOR:

a) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do projeto e adequada utilização dos insumos adquiridos com recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

b) Responsabilizar-se pela demonstração dos resultados obtidos por meio da elaboração e apresentação de Relatórios Técnico-Científico parciais e finais, disponibilizado no Sistema Eletrônico, bem como por meio de outros documentos solicitados pela **OUTORGANTE**;

c) Fazer expressa referência à **OUTORGANTE**, além de fornecer 1 (um) exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido livro, revista ou qualquer outro trabalho técnico ou científico;

d) Divulgar o presente apoio da **OUTORGANTE** nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto resultado do evento através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada em ano eleitoral a Lei Federal 9.504/97.

V. DA OUTORGADA EXECUTORA:

a) Propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, acompanhando as atividades realizadas pelo **COORDENADOR;**

b) Envidar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente TO, sendo subsidiariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR;**

c) Responsabilizar-se solidariamente pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR**, em caso de negligência na fiscalização e no acompanhamento da execução do Projeto.

VI. DA OUTORGADA GESTORA:

a) Manter-se constituída na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

b) Adotar regulamento específico de aquisições e contratações de bens e serviços, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual 47.442/2018, observados os demais dispositivos legais aplicáveis;

c) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste Termo;

d) Utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto;

e) Observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII, do art. 6º da Lei n. 22.929/2018;

f) Observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial;

g) Manter-se cadastrada junto à **OUTORGANTE** durante o prazo de vigência deste TO.

h) Apresentar para a **OUTORGANTE**, na prestação de contas financeira, observada a Cláusula Oitava do presente TO, a planilha com os custos operacionais efetivamente incorridos para o objeto deste TO, a fim de comprovar percentual que foi destinado a título de despesas operacionais e administrativas, observado o limite máximo estabelecido na Cláusula Segunda, com devolução da diferença não executada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICA

O COORDENADOR obriga-se a realizar a prestação de contas técnico-científica do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o seu prazo de execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG e as demais normas da **OUTORGANTE**, a Chamada Pública identificada no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas técnico-científica será realizada por meio de relatório contendo os resultados obtidos, em formulário eletrônico disponível no sistema Everest, ou outro(s) documento(s) que vier(em) a substituí-lo, além do envio de cópia das publicações e dos produtos gerados no projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultado(s) mais significativos do projeto desenvolvido, menção ao apoio da FAPEMIG, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da reprovação parcial ou integral da prestação de contas técnico-científica, o **COORDENADOR** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

PARÁGRAFO QUARTO: A **OUTORGADA EXECUTORA** acompanhará a execução e a apresentação da prestação de contas técnico-científica pelo **COORDENADOR**, inclusive responsabilizando-se pela cobrança e pela aplicação de sanções no caso de inadimplência, sendo obrigada solidariamente à devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas científica, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

A OUTORGADA GESTORA obriga-se a realizar a prestação de contas financeira do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de sua execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, a Cartilha de Prestação de Contas Financeira, as demais normas da **OUTORGANTE**, bem como a Chamada Pública identificada no preâmbulo e a legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de não aprovação integral ou parcial da prestação de contas financeira, a **OUTORGADA GESTORA** deverá efetuar a devolução proporcional dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** e a **OUTORGADA EXECUTORA** poderão ser responsabilizados solidariamente pela devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas financeira, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE**, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual disponível em http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action, (Receita de órgãos estaduais) devidamente identificado com o número do projeto, no campo de informações do DAE.

CLAUSULA NONA –DAS METAS E DA AVALIAÇÃO

Os **OUTORGADOS** atestam que o Plano de Trabalho, ou documento equivalente disponível na plataforma Everest, integra o presente TO independente de transcrição, e contém a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitem avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** deverá encaminhar a **OUTORGANTE** o relatório de monitoramento informando o andamento da execução física e técnica do objeto, a fim de realizar o registro do avanço do projeto, em periodicidade a ser definida, conforme especificidades do plano de trabalho.

CLÁUSULA DEZ– DO SIGILO E DACONFIDENCIALIDADE

Como forma de garantir a proteção dos direitos, relativos à propriedade intelectual, porventura decorrentes do projeto identificado no preâmbulo deste TO, obrigam-se os **PARTÍCIPES** a manter sigilo e a confidencialidade das informações pertinentes à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito

"novidade" exigido pela legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGADA EXECUTORA** deverá celebrar Termo de Sigilo e de Confidencialidade com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, identificado no preâmbulo deste TO, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente Cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese deste projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Cláusula de sigilo e de confidencialidade não será objeto de renúncia por qualquer dos **PARTÍCIPES** e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, enquanto vigentes os objetivos e finalidades deste TO e suas cláusulas correspondentes, resguardando-se irrestritamente eventuais direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do Projeto financiado pelo presente TO, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a **OUTORGADA EXECUTORA** e a **OUTORGANTE**, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito, nos Contratos de Co titularidade e de Transferência de Tecnologia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer cotitular do direito e/ou qualquer membro de sua equipe, somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do projeto objeto deste TO, mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os direitos sobre a propriedade intelectual observará a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Decreto n. 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação a inventores de instituições públicas), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04),Lei n. 13.243/16, Lei Estadual n. 17.348/08 (Lei Mineira de Inovação), Decreto n. 47.442/18, bem como Deliberação n. 72/13 da FAPEMIG, e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Os ganhos econômicos auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações resultantes do projeto identificado no preâmbulo deste TO, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre os cotitulares do direito, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, investido na pesquisa, inovações e proteção à propriedade intelectual, cujos percentuais serão definidos nos respectivos Contratos de Co titularidade e de Transferência de Tecnologia.

PARÁGRAFO ÚNICO: É assegurada ao pesquisador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o autor, inventor ou melhorista, nos termos da Lei Federal n. 10.973/2004 (Lei de Inovação),da Lei Federal n. 13.243/2016, da Lei Estadual n. 17.348/2008 (Lei Mineira de Inovação), do Decreto Estadual n. 47.442/2018 e da Deliberação n. 72/2013 da FAPEMIG.

CLÁUSULA TREZE – DOS EQUIPAMENTOS

Os bens móveis adquiridos com recursos da **OUTORGANTE** destinados ao projeto ora financiado poderão ser doados aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ou poderão ter o uso permitido às entidades privadas, nos termos da Portaria FAPEMIG n. 34/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A doação de que trata o caput efetivar-se-á automaticamente desde a aquisição do bem em favor da entidade pública executora do projeto, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n. 13.243/2016 c/c incisos XV, do art. 79 do Decreto Estadual n. 47.442/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem porventura doado deverá ser ressarcido à **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A permissão de uso de que trata o caput efetivar-se-á, por meio da formalização de termo de permissão de uso, a ser emitido após a aprovação, pelo Ordenador de Despesas, da Prestação de Contas Final do Projeto.

PARÁGRAFO QUARTO: A doação/permissão de que trata esta Cláusula será feita mediante encargo, que consiste na obrigatoriedade da utilização dos bens somente nas atividades correlatas com as finalidades da FAPEMIG, relacionadas a pesquisa, ciência, tecnologia e inovação e não será permitida a doação, permissão ou venda, pela **OUTORGADA EXECUTORA**, a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de desvio ou inutilização dos bens, a **OUTORGADA** responsável deverá ressarcir à **OUTORGANTE**, o valor correspondente, mediante prévio procedimento administrativo para apuração de dolo ou culpa, sendo ainda possível a reposição do bem, com características compatíveis, para o cumprimento de sua finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete à **OUTORGADA EXECUTORA** responsabilizar-se pela adequada guarda, manutenção e utilização dos bens adquiridos com recursos deste TO, assegurando o seu uso nas atividades de pesquisa objeto deste projeto, bem como comunicar à **OUTORGANTE** quaisquer fatos que possam interferir na posse, na propriedade ou no valor do bem adquirido em decorrência do presente TO.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A OUTORGADA EXECUTORA poderá ceder os bens adquiridos com recursos deste TO a eventuais instituições participantes do projeto, nos termos do item 3.2.5 da Chamada Pública da qual decorre este TO, desde que necessário e conveniente para o cumprimento do plano de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO: A OUTORGANTE poderá dar outra destinação aos bens adquiridos com os recursos provenientes deste TO, na hipótese de os **OUTORGADOS** descumprirem o presente Termo, ou caso o interesse público justifique a destinação diversa aos referidos bens.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TO são as previstas nas Leis Federais n. 13.243/2016, n. 10.973/2004 e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993, Lei Estadual nº 22.929/2018, Decreto Estadual n. 47.442/2018 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, além do regramento constante no Manual da FAPEMIG e demais normas internas da **OUTORGANTE**, que poderão ser alteradas a critério desta, bem como as prescritas na Chamada Pública identificada no preâmbulo, aplicando-se também os princípios que regem a atuação da administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se também ao presente TO, de forma subsidiária, o Decreto Federal n. 8.241/2014 e o Decreto Estadual n. 46.319/2013.

CLÁUSULA QUINZE – DA INADIMPLÊNCIA

A violação de qualquer cláusula do presente TO importará em suspensão do apoio concedido, e, eventual, rescisão deste TO, além da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e retirada dos bens adquiridos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do TO, a critério da OUTORGANTE as hipóteses previstas no art. 66 do Decreto Estadual n. 46.319/13, podendo ainda a **OUTORGANTE** cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o PARTÍCIPE prejudicado dar por findo o presente TO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o PARTÍCIPE inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas do presente Termo de Outorga poderão ser alteradas de comum acordo pelos **PARTÍCIPES** por meio de **TERMO ADITIVO**, nos termos do inciso XIII, do art. 79 do Decreto 47.442/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será admitido, sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo, o remanejamento de recursos financeiros entre itens de **CUSTEIO** constantes no plano de trabalho aprovado, nos termos da Instrução Normativa n. 02/2014 da **OUTORGANTE** ou outra que vier sucedê-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será admitida, sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo, alteração em itens de **CAPITAL** constantes no plano de trabalho aprovado, mediante autorização prévia da **OUTORGANTE**, após análise da solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão aceitas solicitações de alteração de processo apresentadas apenas até sessenta dias antes da data do encerramento do período de execução do TO.

PARÁGRAFO QUARTO: Excepcionalmente, a critério da **OUTORGANTE**, será admitido o recebimento de proposta de alteração por parte dos **OUTORGADOS** em prazo inferior ao estipulado no parágrafo anterior, desde que dentro da vigência do TO, mediante a apresentação de justificativa do atraso na solicitação

da proposta de aditamento.

CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Os **OUTORGADOS** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TO em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A **OUTORGADA GESTORA** e **OUTORGADA EXECUTORA** deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 22.929/2018, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado, o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** indica como responsável pela gestão do presente TO, Sr. Ader Luiz Dias, chefe do Departamento de Análise de Propostas de Projetos e pela fiscalização, Sra. Camila Fernanda Silva Santos, chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados.

CLÁUSULA VINTE – PRAZO PARA ASSINATURA

Os **PARTÍCIPES** terão prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a assinatura eletrônica do presente TO, a contar da sua disponibilização via SEI, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste TO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da **OUTORGANTE.**

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TO, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo qualquer dos **OUTORGADOS** entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021

OUTORGANTE

REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGADA EXECUTORA

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JUNIOR

OUTORGADA GESTORA

RODRIGO GAVA

COORDENADOR

JOÃO ROBERTO DE MELLO RODRIGUES

PROCESSO : APQ-01309-21

TÍTULO : USO DO NANO COBRE E NANO ZINCO NO DESENVOLVIMENTO DE ADUBO FOLIAR PARA AS CULTURAS DO FEIJÃO E SOJA.

DESENVOLVEDORA : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

COORDENADOR : JOÃO ROBERTO DE MELLO RODRIGUES

1) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # ESTUFA 7 X 15

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 10.122,97**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 10.122,97**

2) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # BANCA METÁLICA TIPO MESA

Qtd. [Soli.] : 4 **SubTotal [Soli.] : R$ 6.578,88**

Qtd. [Reco.] : 4 **SubTotal [Reco.] : R$ 6.578,88**

3) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # KIT PULVERIZADOR COSTAL DE CO2

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 5.000,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 5.000,00**

4) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # CILÍNDRO EXTRA DE AL PARA PULVERIZADOR COSTAL DE CO2

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 1.200,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 1.200,00**

5) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # DOSADOR E PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO (20 L)

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 1.800,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 1.800,00**

6) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # PULVERIZADOR DE BAIXO VOLUME

Qtd. [Soli.] : 2 **SubTotal [Soli.] : R$ 2.000,00**

Qtd. [Reco.] : 2 **SubTotal [Reco.] : R$ 2.000,00**

7) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # CISTERNA 600 LITROS

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 800,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 800,00**

8) DIÁRIA NACIONAL

 # VIAGEM PARA PATOS DE MINAS

Qtd. [Soli.] : 15 **SubTotal [Soli.] : R$ 4.410,00**

Qtd. [Reco.] : 7 **SubTotal [Reco.] : R$ 2.058,00**

9) DIÁRIA NACIONAL

 # VIAGEM PARA LAMBARI

Qtd. [Soli.] : 15 **SubTotal [Soli.] : R$ 3.150,00**

Qtd. [Reco.] : 8 **SubTotal [Reco.] : R$ 1.680,00**

10) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # SACOS DE 50 KG DE ADUBO 04 30 10 + ZN OU SIMILAR

Qtd. [Soli.] : 20 **SubTotal [Soli.] : R$ 4.660,00**

Qtd. [Reco.] : 20 **SubTotal [Reco.] : R$ 4.660,00**

11) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # SACOS DE 50 KG UREIA 46% OU SIMILAR

Qtd. [Soli.] : 20 **SubTotal [Soli.] : R$ 4.170,00**

Qtd. [Reco.] : 20 **SubTotal [Reco.] : R$ 4.170,00**

12) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # FUNGICIDAS EM LITROS

Qtd. [Soli.] : 6 **SubTotal [Soli.] : R$ 2.487,24**

Qtd. [Reco.] : 6 **SubTotal [Reco.] : R$ 2.487,24**

13) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # INSETICIDA LITROS

Qtd. [Soli.] : 10 **SubTotal [Soli.] : R$ 3.590,00**

Qtd. [Reco.] : 10 **SubTotal [Reco.] : R$ 3.590,00**

14) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # HERBICIDAS LITRO

Qtd. [Soli.] : 8 **SubTotal [Soli.] : R$ 1.895,20**

Qtd. [Reco.] : 8 **SubTotal [Reco.] : R$ 1.895,20**

15) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # ESPALHANTE/ADESIVO

Qtd. [Soli.] : 10 **SubTotal [Soli.] : R$ 500,00**

Qtd. [Reco.] : 10 **SubTotal [Reco.] : R$ 500,00**

16) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # MATERIAL DE ESCRITÓRIO CARTUCHOS OU TONNER DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PAPEL PARA IMPRESSORA.

Qtd. [Soli.] : 100 **SubTotal [Soli.] : R$ 2.000,00**

Qtd. [Reco.] : 0 **SubTotal [Reco.] : R$ 0,00**

17) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # MATERIAL DE CONSUMO CAMPO: SACOS DE PAPEL, ESTACAS, EPI, TRENA, FITILHO E ETC

Qtd. [Soli.] : 100 **SubTotal [Soli.] : R$ 2.000,00**

Qtd. [Reco.] : 100 **SubTotal [Reco.] : R$ 2.000,00**

18) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # VASOS PLASTICOS

Qtd. [Soli.] : 320 **SubTotal [Soli.] : R$ 1.056,00**

Qtd. [Reco.] : 320 **SubTotal [Reco.] : R$ 1.056,00**

19) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 800,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 800,00**

20) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

 # ANALISE FOLIAR OU GRÃO

Qtd. [Soli.] : 100 **SubTotal [Soli.] : R$ 3.000,00**

Qtd. [Reco.] : 100 **SubTotal [Reco.] : R$ 3.000,00**

21) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

 # MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PLANTADEIRAS

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 2.000,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 2.000,00**

22) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

 # MONTAGEM DA CASA DE VEGETAÇÃO

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 2.000,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 2.000,00**

23) DESPESAS OPERACIONAIS

 # DESPESAS OPERACIONAIS

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 3.913,22**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 3.563,89**

Observação : Soli. = Solicitado / Reco. = Recomendado

**** RECOMENDAÇÕES ****

PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Plano de Trabalho FAPEMIG nº. APQ-01309-21

DE TRABALHO – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

Meta: É algo quantificável a ser alcançado em determinado prazo. Neste item, pretende-se estabelecer a quantidade de cada meta a ser alcançada ao fim de meses.

Indicador de progresso: É uma evidência de etapa cumprida e não precisa ser quantificável.

Meta	Etapa(s)	Indicador de Progresso	Duração		Responsável pela execução
			Início	Término	
1. experimento casa de vegetação estudo de doses	1.1Compra dos materiais e montagem da casa de vegetação	Casa de vegetação pronta	1º mês	4º mês	João Roberto
	1.2Montagem do experimento na casa de vegetação	Resultados do experimento	5º mês	12º mes	João Roberto, Aurinelza, Fábio Aurélio
2. experimento no campo	2.1 Montagem do experimento nos campos experimentais de Lambari e Patos de Minas	Resultados do experimento	13º mês	25º mês	João Roberto, Ana, Hudson e Fábio Aurélio
3. experimento no campo nano cobre	3.1 Montagem do experimento nos	Resultados do experimento	15º mês	30º mês	João Roberto, Aurinelza, Ana,

e nano zinco afinidade com fungicidas	campos experimentais de Lambari e Patos de Minas				Hudson e Fábio Aurélio
4. Deposito da patente	4.1 Envio de documentos	Deposito da patente	31º mês	36º mês	João Roberto

2 – Cronograma de Desembolso Financeiro

Concedente

Mês	**Ano**	**Valor**
DEZEMBRO	**2021**	**R$ 62.962,18**

3 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V.Sa.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior**, **Diretor(a)**, em 21/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali**, **Diretor(a)**, em 21/12/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto de Mello Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39828117** e o código CRC **5A64E2A5**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005669/2021-07 SEI nº 39828117

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados nos seguintes municípios:

- BONFINÓPOLIS DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
TERÊNCIO ALVES DAMASCENA	287.749.141-20	FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO	14,6856

- FRANCISCO BADARÓ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
IVO PINHEIRO DE OLIVEIRA	043.473.606-65	CÓRREGO SUMITUMA	10,5483
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	063.061.268-48	CÓRREGO DO MEL	12,6510
JOSÉ RAMOS DE SOUSA	433.648.106-72	FAZENDA LAGOA	2,8645

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -22 1572508 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito os extratos dos Termos de Fomento nº 1231001231/2021 e 1231001242/2021, publicados em 22/12/2021.

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231001423/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO POVOADO DE TAQUARAL. Objeto: Fomentar o setor agropecuário por meio da aquisição de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento das ações que promovem o desenvolvimento da agricultura e a melhoria de infraestrutura rural da Associação dos Amigos do Povoado de Taquaral. Valor do Repasse: R$ 58.360,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Aparecida Praxedes - Matrícula: 1126739-9.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231001212/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOA SORTE. Objeto: Fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição de implementos agrícolas conforme planilha orçamentária. Valor do Repasse: R$ 75.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Nelbert Rafael da Silva - Matrícula: M1436634-8

7 cm -22 1572618 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317542/2021, firmado entre o IMA e TELEFONICA BRASIL S.A.. Processo de compra nº 2371036 000100/2021. Objeto: Licenciamento ou cessão de uso de softwares. Valor total: R$2.187.843,90. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.20.609.042.4443.0001.4.4.90.40.0 6.1.95.1 e 2371.20.609.042.4444.0001.4.4.90.40.06.1.24.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes, pela contratante e Alex Martins Salgado e Alquiles Alcantara Chan, pela contratada.

3 cm -22 1572529 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0037915/2021-20

Partes: IMA- e MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 48 meses a partir de 23/12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0040608/2021-59

Partes: IMA e MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 23/12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0040607/2021-86

Partes: IMA e MUNICÍPIO DE SARDOÁ Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 23/12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0029600/2021-67

Partes: IMA e MUNICÍPIO DE PARAOPEBA Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 23/12/2021

5 cm -22 1572429 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG COM OUTROS ÓRGÃOS.

Termos de doação de equipamentos, bens patrimoniais e insumos, por parte da EMATER-MG, para os Municípios, Conselhos Comunitários e Associações abaixo discriminados, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, com vistas a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores rurais familiares:

1- Donatário: Município de Conceição da Aparecida, doação de 01 botijão criogênico para sêmen, MVE 20L, patrimônio 128037 e 01 tanque de resfriamento e leite, para 2000L, patrimônio 102838,unidade gestora, Uregi de Passos, valor verba R$2.513,86 – BB/Minas Pecuária Investimento. Data 09.12.2021.

2-Donatário: Município de Capelinha, doação de 01 tanque de resfriamento de leite para 1500L, patrimônio 102711, unidade gestora, Capelinha, valor verba R$1.143,90 – EMG/Minas Sem Fome 2010. Data 09.12.2021.

3-Donatário: Município de Capelinha, doação de 01 máquina de costura industrial doméstica, patrimônio 131594, unidade gestora, Uregi de Capelinha valor verba R$320,91 – Doação pessoa jurídica. Data 09.12.2021.

4- Donatário: Município de Varginha, doação de 02 microtratores agrícola, Kawashima ZT15, números patrimonial 135973 e 135974, unidade gestora, DEPGE. Valor verba R$41.240,30 – BB/EMG/Emenda parlamentar 2021.. Data 17.12.2021.

5- Donatário: Município de Viçosa, doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$7.478,30 – BB/EMG Ementa parlamentar 2021. Data 17.12.2021.

6- Donatário: Município e Piranguinho, doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$7.478,30 – BB/EMG/Emenda parlamentar 2021. Data 17.12.2021.

7- Donatário: Município de Rio Preto, doação de 10 barracas tipo feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$7.478,30 – BB/EMG/Emenda parlamentar 2021. Data 17.12.2021.

8- Donatário: Município de Teófilo Otoni, doação de 01 microtrator agrícola, Kawashima ZT15, patrimônio 136505, unidade gestora DEPGE, valor verba R$21.134,29 – Ação fomento 2021 Investimento. Data 17.12.2021.

9- Donatário: Município de Frei Gaspar, doação de 01 microtrator agrícola Kawashima ZT15, número patrimonial 136504, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$21.134,29 – Ação fomento 2021 Investimento. Data 17.12.21.

10- Donatária: Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Boticão, doação de 01 tanque de resfriamento de leite para 3000L, patrimônio 103154, unidade gestora Uregi Lavras, valor verba R$1.831,90 – EMG/Minas Sem Fome 2010. Data 15.12.2021.

11- Donatária: Associação Comunitária de Pimentas – ASCOPI, doação de 01 tanque de resfriamento de leite de 2000L, patrimônio 106569, unidade gestora, Uregi de Lavras, valor verba R$1.052,90 – Doação Pessoa jurídica. Data 15.12.2021.

12- Donatária: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, doação, por parte da Emater-MG à EPAMIG, de 05 automóveis Fiat Palio 1.0 Fire, números patrimonial 128074, 128075, 128086, 128067, 128073; 05 tablet Samsung Galaxy, número patrimonial 128483 a 128487; 04 microcomputador Daten, números patrimonial 129267,129268,129286 e 129287; 05 HD externo seagate, números patrimonial 129444 a 129448, 04 microcomputador HP Workstation, números patrimonial 130194 a 130197 01 Drone Sensefly, número patrimonial 130002; 01 licença de software Emotion EBEE, número patrimonial 130005, 01 licença de software para mapeamento, número patrimonial 130008; 07 nobreak ragtech easy cbuti,números patrimonial 129898 a 129904; 01 sistema de armazenamento sotorage asustor, número patrimonial 130483; 01 notebook positivo master N600, número patrimonial 130479; 04 monitor de vídeo Acer Va27OH, números patrimonial 130513 a 130516; 01 software Erdas Imagine Prof. Education, número patrimonial 130341; 01 software erdas educacional, número patrimonial 130342; 01 software matlab p/sensoriamento remoto, número patrimonial 130504. Valor total verba R$327.485,46 – Convênio de Cooperação técnica e financeira entre a CODEMIG, EMATER-MG E EPAMIG. Data 07.12.2021

13- Cooperantes: A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Instrumento: Acordo de cooperação técnica. Objeto: cooperação mútua entre os partícipes, visando sistematizar o intercâmbio de informações, sem ônus, em caráter personalíssimo e intransferível, por meio da cessão de uso de software do Sistema da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme processo estabelecido no Plano de Trabalho, anexo ao termo de Acordo de Cooperação técnica, unidade gestora, Auditoria Interna. Vencimento: prazo indeterminado. Valor dotação: sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Data 20.12.2021.

14- Cessionário: Município de Coronel Pacheco. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10213.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do instrumento retrocitado, de cessão gratuita de uso de veículo automotor. Vencimento: 01.10.2022. Valor verba: sem ônus financeiro. Data 01.10.2021.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.
DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

19 cm -22 1572294 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG:

1-WAGNO VIEIRA FAIÃO.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0014.2.99.39690120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:08/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:17/12/2021.

2- WESLEY SILVA DE ABREU E SUMAY DE OLIVEIRA ABREU. Instrumento:6º Termo Aditivo ao Contrato nº G0024.2.10.5438.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:09/01/2023.Valor:3.498,91. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:16/12/2021.

3-FG SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0016.2.99.40580120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:14/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:16/12/2021.

4-CLOVISCAR LTDA.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0016.2.99.40560120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:14/01/2023. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:17/12/2021.

5-R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI.Instrumento:5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E0060.2.09.8587.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e alterações de cláusulas. Vencimento:18/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:17/12/2021.

6-EMPRESA CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99.37900120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

7-CONECTA MINAS GERAIS LTDA.Instrumento:CONTRATO Nº G0034.2.04.51660121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 100 Mbps no Esloc Ibertioga. Vencimento:17/12/2022.Valor:R$1.068,00. Dotação orçamentária:304 1.20.606.087.4210.0001.339040.04.74.1.0. Data:17/12/2021.

8-AUTO PEÇAS FUSCA LTDA-EPP.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99.38440120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

9-MECÂNICA AUTO ZEPE LTDA EPP.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0014.2.99.39880120-00-Objeto:Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:09/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

10-FH COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SAT LTDA. Instrumento:CONTRATO Nº G0008.2.04.42750121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra ótica, nos Esloc de Mercês e Silveirânia, com velocidade de 50 Mbps. Vencimento:21/12/2022.Valor:R$ 1.920,00. Dotação orçamentária:304 1.20.606.087.4210.0001.339040.0474.1.0. Data:21/12/2021.

11-CONECTA MINAS GERAIS LTDA.Instrumento:CONTRATO Nº CONTRATO Nº G0034.2.04.51710121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 100 Mbps no Esloc Barbacena.Vencimento:20/12/2022.Valor:R$1.068,00. Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.3390.40.74.10. Data:20/12/2021.

12-AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA -ME. Instrumento:2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº E0060.2.99.10474.00Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:20/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

13-LILIAN SEBASTIANA NACIMENTO CPF:366.479.266-15 -ME. Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99. 38320120.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:21/12/2021.

14-AUTO DIESEL PEREIRA LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99.38910120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:21/12/2021.

15-TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. Instrumento:2º Termo Aditivo ao contrato E0060.2.11.9525.00. Objeto: Alteração subjetiva do instrumento de contrato original de nº E0060.2.11.9525.00, em razão da Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, CNPJ nº 08.273.364/0001-57. Vencimento:24/01/2022.Data:22/12/2021.DICOM

20 cm -22 1572422 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1270/2021

Objeto: Aquisição de material para viveiros e mudas para os campos experimentais da EPAMIG. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000116/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.0001270/2021-87 com os seguintes resultados: LOTES:01/03/07: BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda - CNPJ 33.737.303/0001-40, no valor total de R$23.839,84; LOTES: 06/08/09/10/11/12/13: Empreendimento Comercial Saara Ltda - Me – CNPJ 00.944.944/0001-17, no valor total de R$ 44.720,00; Lotes Desertos: 02/04/05/14/15/16/17. Ratificado em 22/12/2021.

3 cm -22 1572547 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 649/2021

Objeto: prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000112/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00000649/2021-73 com o seguinte resultado: revogado. Ratificado em 22/12/2021.

2 cm -22 1572417 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 210/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e GENTE Seguradora S.A. Objeto: Prestação de seguro total para veículos da EPAMIG. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor: R$18.000,00 Proc. 3051002000098/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil-EPAMIG;(b) Marcelo Wais –GENTE Seguradora S.A.

2 cm -22 1572588 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001512/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL MERAKI; Objeto: Aquisição de Bens Permanente e de Consumo e Contratação de serviço para realização da Oficina de Viola Caipira Queluziana; Valor: R$ 80.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.3.3.50.41.01. 0.10.8 e 1271.13.392.056.4322.0001.4.4.50.42.01.0.10.8; Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001434/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO CULTURAL IN-CENA; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES; Valor: R$ 174.653,96. Valor da Contrapartida: R$ 72.346,04; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.4.4.50.42.01.0.10.8; Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 365 dias.

4 cm -22 1572387 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 091/2020-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Estrela Geradores & Energia Elétrica Eireli-EPP; Objeto: prorrogação do Contrato nº091/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2021; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Evaldo Duarte de Barcelos; Processo SEI: 2180.01.0001130/2020-49.

2 cm -22 1572065 - 1

AVISO DE PROCEDIMENTO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO,torna público, tendo como fundamento o disposto no Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007, no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, e ainda, no Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014; o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) FCS nº 002/2021, com a finalidade deobterde projetos, levantamentos, investigações e estudos ("ESTUDOS") a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO paraoperação, manutenção e exploração comercial da SERRARIA SOUZA PINTO, localizadaem Belo Horizonte/MG. O Edital do PMI FCS nº 002/2021 e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico: www.fcs.mg.gov. br. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas nos prazos e no formato previstos no Edital do PMI.

Eliane Parreiras/ Presidente daFundação Clóvis Salgado

4 cm -22 1572532 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9197411/2018. IEPHA/MG e POLEN CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 20/12/2021, o reajuste, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor e a inclusão da Cláusula Oitava DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018(LGPD). Vigência 31/12/2022. Valor R$156.340,02(cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos). Fiscal: Maria Inês Candido MASP: 1.018.020-6. Belo Horizonte, 21/12/2021. Signatários: Felipe Cardoso Vale Pires e Viviane Corrado de Andrade.

3 cm -21 1572042 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9317560/2021

Entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, para aquisição, sob a forma de entrega parcelada, com instalação, ativação e garantia de equipamentos, acessórios e demais materiais necessários para o funcionamento de Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre – Lote 01 do Pregão Eletrônico 1261561 006/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua publicação. Valor: R$1.220.000,00(um milhão, duzentos e vinte mil reais). Dotação: 1261 12 368 151 2074 0001 3 3 90 30 21 0 23 1, 1261 12 368 151 2074 0001 4 4 90 40 03 0 23 1, 1261 12 368 151 2074 0001 4 4 90 52 06 0 23 1.Belo Horizonte, 22/12/2021.

3 cm -22 1572605 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1221001465/2021

Extrato do CONVÊNIO nº 1221001465/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS. Objeto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB DE NÚCLEO URBANO INFORMAL SITUADO NO DISTRITO DO CERCADO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS-MG. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 40.402,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1221 15 127 064 1020 0001 3340 41 01 1 32 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 360 dias.

3 cm -22 1572576 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; oet-00087-21 ; filosofia da técnica: entre o político e o ontológico ; alex fabiano correia jardim ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 25/04/2022 ; 29/04/2022 ; universidade estadual de montes claros ; R$ 33.708,00 ;

2 cm -22 1572580 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009270829.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Voetur Turismo e Representações LTDA. CNPJ: 01.017.250/0001-05. Processo SEI: 2070.01.0000064/2020-25. Processo de Compras 2071022 000038/2020. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 009270829 por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/12/2021. Vigência: A contar de 26/02/2022 a 25/02/2023. Valor global estimado: R$ 715.366,30 (setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 2 071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4007 .0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.573.001.4008.0001.3.3.90.33.04.0. 10.1; 2071.19.571.001.4009.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.571.00 1.4010.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.573.068.4311.0001.3.3.90.3 3.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19 .571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.10.3; 2071.19.571.001.4098.0001. 3.3.90.33.04.0.70.1; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.24.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Carlos Alberto de Sá - Representante legal da Contratada, Teresa Cristina Reis de Sá - Representante legal da Contratada e Humberto Agenor Cançado Lima - Representante legal da Contratada.

5 cm -22 1572272 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; apq-00059-21 ; caracterização do mecanismo neuroprotetor e sinaptogênico do modulador alostérico positivo do mglur5, o vu0409551: foco na interação mglur5-negr1. ; fabiola mara ribeiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 80.000,00 ; tec ; apq-00135-21 ; design estratégico para a sustentabilidade: projetar redes inter-organizacionais colaborativas para fomentar a economia circular e a inovação social transformativa. ; viviane dos guimaraes alvim nunes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 30.149,58 ; cex ; apq-00210-21 ; desenvolvimento de sistemas fotocrômicos e suas aplicações para o sensoriamento ; frederico barros de sousa ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 73.140,00 ; cag ; apq-00241-21 ; uso de aeronave remotamente pilotada para aplicação de produtos fitossanitários nas culturas da soja e do milho ; joão paulo arantes rodrigues da cunha ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 55.120,00 ; tec ; apq-00568-21 ; melhoramento do potencial energético de biogás da (co)digestão anaeróbia de resíduos sólidos orgânicos como incentivo às fontes renováveis de energias: pré-tratamento do substrato e co(digestão) visando ao aproveitamento do hidrogênio ; regina mambeli barros ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 50.370,27 ; cds ; apq-01034-21 ; melhores práticas para controle da incontinência urinária em homens submetidos à prostactectomia radical: fase ii ; luciana regina ferreira pereira da mata ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.995,50 ; cvz ; apq-01252-21 ; desempenho, comportamento temperamental e ingestivo de novilhas gir em sistemas integrados de produção agropecuária ; edilane aparecida da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 55.129,77 ; cag ; apq-01309-21 ; uso do nano cobre e nano zinco no desenvolvimento de adubo foliar para as culturas do feijão e soja. ; joão roberto de mello rodrigues ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 62.962,18 ; tec ; apq-01388-21 ; modelagem computacional baseada no método de monte carlo dos danos provocados no dna pela interação de feixe de fótons e nano partículas ; telma cristina ferreira fonseca ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 59.250,00 ; cag ; apq-01525-21 ; modos de aplicação do azospirillum sp. na cultura do feijão. ; alex teixeira andrade ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100153.

R$ 39.818,90 ; cex ; apq-01564-21 ; investigação teórico-experimental de gelos de spin e sistemas spintrônicos ; winder alexander de moura melo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 79.590,00 ; cag ; apq-01566-21 ; unidades demostrativas de trigo para produção de silagem ; maurício antônio de oliveira coelho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 54.144,80 ; cag ; apq-01666-21 ; alternativas a cianamida hidrogenada na indução de brotação de videiras ‘merlot’ e ‘sauvignon blanc’ ; francisco mickael de medeiros câmara ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 35.718,51 ; cag ; apq-01699-21 ; tecnologias para o manejo sustentável de tripes em cultivo de hortaliças ; lívia mendes carvalho silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 48.406,52 ; che ; apq-01897-21 ; mapeamento de contextos educacionais para a implementação das estratégias de metodologias ativas em cursos de engenharia ; renata dos santos ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 7.380,00 ; cag ; apq-02024-21 ; nanocomplexos sintetizados com moléculas extraídas de vegetais: termodinâmica e cinética de interação intermolecular ; ana clarissa dos santos pires ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 69.775,00 ; cvz ; apq-02106-21 ; enfermidades reprodutivas e seus impactos no sistema imunológico de vacas leiteiras ; italo câmara de almeida ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 36.455,00 ; cvz ; apq-02257-21 ; seleção de genótipos de capim-buffel para o norte de minas gerais ; thiago gomes dos santos braz ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 33.160,80 ; tec ; apq-02332-21 ; reaproveitamento de resíduos de abacaxi para produção de bromelina e biobutanol usando membranas ; kátia cecília de souza figueiredo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 55.830,20 ; csa ; apq-02447-21 ; desigualdade e preferências por redistribuição no brasil: uma proposta de análise experimental ; thiago moreira da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 40.000,00 ; cex ; apq-02675-21 ; algoritmos e protocolos de comunicação para sistemas de transportes inteligentes ; daniel ludovico guidoni ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 53.424,00 ; cag ; apq-02747-21 ; desempenho vegetativo e produtivo de oliveiras sob a influência de sistemas de poda em diferentes fases de desenvolvimento ; luiz fernando de oliveira da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 27.448,70 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-01382-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-02323-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; PPM-00220-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

35 cm -22 1572620 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9317633, que entre si celebram o IPEM/MG e a empresa ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI. Processo de Compras: 2331032 000061/2021. Objeto: Prestação de serviços de desinfecção, desratização e dedetização e controle de formigas, lagartas e escorpiões. Dotação Orçamentária: 2331.04.122.705.2500.0001.339039.61.0.73.1. Valor global do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil reais e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no órgão oficial de imprensa. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Luiz Carlos Siviero Farias e pela contratada os Sr. Eriton Carlos de Abreu. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2021. Fiscal do contrato: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -22 1572358 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9283442/2021, celebrado entre o IPEM/MG e a Empresa VIBRA ENERGIA S/A, Processo de Compras nº 2331032 000029/2021, de fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e alteração dos dados da Contratada em virtude da mudança da razão social. VALOR: Após reequilíbrio, os combustíveis Gasolina e Óleo Diesel, passam a ser praticados respectivamente com os seguintes valores: R$4,5756 e R$4,4863. Data da assinatura: 14/12/2021. Assinam: Luiz Carlos Siviero Farias, pelo IPEM/MG e Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior pela contratada. Fiscal do contrato: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -22 1572100 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 21/12/2021, homologou o pregão eletrônico edital BDMG-33-A/2021, processo de compra nº 5201006 000011/2021 no portal Compras MG, tendo sido deserta a licitação.

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 21/12/2021, homologou o pregão eletrônico edital BDMG-34/2021, planejamento nº 371/2021 no portal Compras MG, tendo sido o lote 01 do objeto adjudicado à Ideal Locações Ltda. - ME, pelo valor de diária de locação de R$156,00, e deserta a licitação em relação aos demais lotes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 6156/2021. Fornecedor Registrado: COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA, CNPJ 65.211.229/0001-10. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentício – Lotes 07 e 09, conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-31/2021. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Valor Global Registrado: R$104.496,50, sendo R$35.970,00 do Lote 07, e R$68.526,50 do Lote 09. Data de Assinatura: 22/12/2021.

5 cm -22 1572602 - 1

BDMG

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. – BDMG - CNPJ 38.486.817/0001-94 – NIRE JUCEMG 3150021746-2 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 13 (treze) de outubro de 2021, às 10h (dez horas), na sede social, situada na Rua da Bahia, 1.600, nesta capital. PRESENÇA DE ACIONISTAS: presentes os acionistas Estado de Minas Gerais; Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE, empresa pública com sede na Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-350, inscrita no CNPJ sob o número 29.768.219/0001-17, NIRE JUCEMG 3150022188-5; Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, autarquia com sede na Avenida dos Andradas,1.120, Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-016, inscrita no CNPJ sob o número 17.309.790/0001-94; e MGI – Minas Gerais Participações S.A., sociedade de economia mista com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ sob o número 19.296.342/0001-29, NIRE JUCEMG 3130003992-7, representando a totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Fernando Lage de Melo, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade M-400.126, SSP/MG, CPF 293.756.816-53, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907, Presidente do Conselho de Administração do BDMG e Presidente da mesa, por indicação dos acionistas presentes; Wallace Alves dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 79.700, Carteira de Identidade M-8.025.338, SSP-MG, CPF 009.485.616-88, com domicílio na Avenida Afonso Pena, 4.000 (7º andar), Cruzeiro, nesta capital, CEP 30.130-009, Procurador do Estado – Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, representando o acionista Estado de Minas Gerais; Eduardo Zimmer Sampaio, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade 105.864.685-1, SJS/RS, CPF 764.203.700-78, com domicílio na Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, nesta capital, CEP 30.150-350, Diretor de Participações da CODEMGE, representando o acionista CODEMGE; Rodrigo Guerra Furtado, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG-12.403.763, SSP-MG, CPF 066.412.036-97, com domicílio na Avenida dos Andradas, 1.120 (1º andar), Santa Efigênia, nesta capital, CEP 30.120-016, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG, representando o acionista DER-MG; e Weverton Vilas Boas de Castro, brasileiro, casado, mestre em direito público, Carteira de Identidade MG-8.983.282, SSP-MG, CPF 032.352.686-18, com domicílio na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, nesta capital, CEP 31.630-901, Diretor Presidente da MGI, representando o acionista MGI – Minas Gerais Participações S.A.. – O Sr. Presidente convidou, para secretariar os trabalhos, Daniel Ewerton Martins Vidal, brasileiro, divorciado, administrador, Carteira de Identidade MG-8.897.879, SSP-MG, CPF 053.981.476-84, Secretário Geral do BDMG, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600 (10º andar), Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907. – CONVOCAÇÃO: dispensada, à vista do comparecimento da totalidade dos acionistas. ORDEM DO DIA: I- Conselho Fiscal – Matéria: Eleição de membros para o Conselho Fiscal; e II- Conselho de Administração – Matéria: Dispensa e eleição de membros para o Conselho de Administração. – DELIBERAÇÕES: A Assembleia, atendendo orientação do acionista majoritário emitida por meio dos Ofícios SEDE/SECADJ N.º 383/2021, de 09/07/2021, SEDE/SECADJ N.º 397/2021, de 15/07/2021, CCGE N.º 102/2021, de 16/07/2021, e CCGE N.º 111/2021, de 02/08/2021, com cópias arquivadas na Secretaria Geral do Banco, bem como do Acionista Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE por meio da Correspondência número CE CA 11/21, de 10/08/2021, igualmente arquivada na Secretaria Geral do BDMG, por unanimidade, deliberou: I- Conselho Fiscal – Eleição de membros: Eleger, em face das Notas Técnicas SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 171/2021 e SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 175/2021, de 01 e 06/07/2021, respectivamente (cópias anexas), e após a devida apreciação das manifestações do Comitê de Auditoria do BDMG, ambas de 03/09/2021, cópias também anexas (emitidas em atendimento ao estabelecido no artigo 10 da Lei Federal N.º 13.303/16 e no artigo 36, § 1º, inciso IX, do Decreto Estadual N.º 47.154/17), em complemento do mandato que se estenderá até a posse dos membros do Conselho Fiscal que forem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2022, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, os seguintes membros do Conselho Fiscal: I.I- Efetivo: Antônio Claret de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado com especializações em direito tributário e em gestão com ênfase em negócios, Carteira de Identidade MG-7.593.463, SSP-MG, CPF 013.500.886-76, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907; e I.II- Suplente: Eleonora Cruz Santos, brasileira, divorciada, economista com mestrado em demografia econômica, doutorado em administração e pós-doutorado em economia, Carteira de Identidade MG-3.487.085, PC-SSP/MG, CPF 596.552.676-87, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907; e II- Conselho de Administração – Dispensa e eleição de membros: II.I- Autorizar a dispensa dos seguintes membros do Conselho de Administração, que permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos, nos termos estatutários: 1. Carlos de Camargo Penteado Braga, CPF 714.275.627-68 (Vice-presidente); 2. Ivone Hiromi Takahashi Saraiva, CPF 000.513.302-53 (Conselheira Independente); 3. Luiz Antônio do Souto Gonçalves, CPF 528.345.737-00 (Conselheiro); 4. Sergio Eduardo Weguelin Vieira, CPF 483.591.067-20 (Conselheiro); e 5. Sérgio Murilo Bahdur Vieira, CPF 094.438.958-97 (Conselheiro Independente); e II.II- Eleger, em face das Notas Técnicas SEF/STE-SCGO-VDCGE N.º 184/2021, de 14/07/2021, SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 185/2021, de 15/07/2021, SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 186/2021, de 16/07/2021, SEF/STESCGOV-DCGE N.º 187/2021, de 19/07/2021, e SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 188/2021, de 19/07/2021, cópias anexas, e após a devida apreciação das manifestações do Comitê de Auditoria do BDMG, todas de 01/10/2021, cópias anexas (emitidas em atendimento ao estabelecido no artigo 10 da Lei Federal N.º 13.303/16 e no inciso IX do artigo 36 do Decreto Estadual N.º 47.154/17), em complemento do mandato que se estenderá até a posse dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2023, os seguintes membros do Conselho de Administração: 1. Welerson Cavalieri, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade MG-2.851, PC/MG, CPF 198.942.956-49, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Vice-presidente, representante do Acionista Controlador; 2. Cláudio de Oliveira Torres, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade 02.402.067-9, SSP/RJ, CPF 112.271.250-20, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Conselheiro Independente, indicado pelos Acionistas Minoritários; 3. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, brasileiro, divorciado, bacharel em direito com mestrado em administração de empresas, Carteira de Identidade 1.102.550, SDS/PE, CPF 037.321.504-53, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Conselheiro, representante do Acionista Controlador; 4. Henrique Augusto Mourão, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, Carteira de Identidade M-2.513.129, SSP/MG, CPF 525.783.486-34, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907, – Conselheiro, representante do Acionista Controlador; e 5. Otávio Romagnolli Mendes, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade MG-3.374.733, SSP-MG, CPF 623.177.686-72, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Conselheiro Independente, indicado pelo Acionista Controlador. – A Assembleia decidiu, ainda, considerando o comparecimento da totalidade dos acionistas, dar por sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o art. 124 da Lei Federal N.º 6.404/76, conforme previsto no parágrafo 4º do citado artigo. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-REGISTRO DIGITAL - TERMO DE AUTENTICAÇÃO: Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. - BDMG, de NIRE 3150021746-2 e protocolado sob o número 21/829.094-2 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8951608, em 16/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg. gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança. Número de protocolo: 21/829.094-2; Chave de segurança: kLng. Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.

32 cm -21 1572058 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão 500-H16169. Objeto: Seguro garantia de pagamento para amparar os contratos de fornecimento de energia. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão eletrônico 500-H16024. Contrato 4570018758 – 4570018759. Objeto: Suporte operacional e de apoio aos processos de suprimentos e logística. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Valor R$ 8.407.260,00, Prazo: 12 meses a partir de 02/01/22. Ass. e Homolog.: 13/12/21.

ADITIVOS

4570016850 – 530, 4570016851 – 510 e 4570016852 – 500. Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais x Sgarbi & Magalhães Advogados. Objeto: Aporte de valor referente a prorrogação realizada no 1° e 2º Termo Aditivo. Valor atual: R$4.849.338,68. Ass: 14/12/2021.

4570016842 – 530, 4570016843 – 510 e 4570016844 - 500. Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais x Rossi e Sejas Advogados. Objeto: Aporte de valor referente a prorrogação realizada no 1° e 3º Termo Aditivo. Valor atual: R$5.096.598,72. Ass: 15/12/2021.

4680005939 – 510 e 4680005971 – 870. Partes: Cemig Geração Poço Fundo S.A. x Poente Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Reajuste de preço dos serviços e prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 36 meses. Valor atual: R$3.947.085,81. Ass: 20/12/2021.

4570017674 – 530, 4570017675 – 510 e 4570017676 – 500. Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A., Companhia Energética de Minas Gerais x Mirador Assessoria Atuarial Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor atual: R$316.647,32. Ass: 21/12/2021.

7 cm -22 1572313 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
CONCURSO PÚBLICO 03/2017 - ADENDO 16

A CEMIG, por meio da Gerência de Organização e Remuneração, comunica o acréscimo do número de vagas do Concurso Público supramencionado, considerando: 1) A solicitação de 72 vagas adicionais para admissão na função e região de trabalho a seguir: Técnico de Sistema Elétrico Campo I - Centro Belo Horizonte; 2) Deliberação da Diretoria Executiva no sentido de autorizar o acréscimo de vagas solicitadas; 3) Que o acréscimo de vagas se mostra compatível com os critérios de seleção adotados, já que há número de candidatos aprovados suficientes ao preenchimento das vagas. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021 Gerência de Organização e Remuneração

3 cm -22 1572314 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H16166. Objeto: Serviços de construção, recapacitação, reforma, manutenção, montagem, desmontagem e obras civis de contenção de erosão em Linhas de Distribuição de 69 kV a 161 kV e demais atividades correlacionadas nas regiões Mantiqueira e Sul de Minas Gerais, conforme Requisitos da Contratação EA/EA-00934/2021b. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H16119. Contrato 4680006372/530. Contratada: BH SUL SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Mão de obra terceirizada para suporte e apoio administrativo, operacional e técnico. Valor: R$ 2.807.604,00. Prazo: 36 meses a partir de 06/01/2022. Ass. e Homolog.: 17/12/2021.

Pregão Eletrônico 530-G16037 Nº Contrato: 4630002579. Contratada: BREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A. Objeto: Banco de Capacitores de Alta e Média Tensão. Valor: R$ 7.960.318,99. Prazo 24 meses a partir de 03/01/2022. Ass.: 21/12/2021 Homolog.: 16/12/2021.

MODALIDADE N°530-G15992 Nº CONTRATO 4500030676. Contratada: HUBBEL DO BRASI. Objeto: Seccionadores de Média Tensão. Valor: R$271.598,50. Prazo 180 dias a partir de 27/12/2021. Ass.: 21/12/2021 Homolog.: 17/12/2021.

ADITIVOS

4570018317 – 530. Contratada: RC NUNES EMPREENDIMENTOS S/A. Objeto: Reajuste e prorrogação por mais 3 meses. Prazo Atual:18 meses. Valor Atual: R$438.557,16.Ass:01/12/2021.

6 cm -22 1572303 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Novos Sonhos” aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência de Crucilândia. Prestador e Valor: ASSOPOC - Associação dos Protetores das Pessoas Carentes. R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Tecnologia Move o Futuro” aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA. Prestador e Valor: “Move Cultura”, através do CMDCA de Contagem. R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Música e Cidadania Transformando o Futuro” aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA de Ibirité. Prestador e Valor: Orquestra Jovem das Gerais. R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Solidariedade Ativa” aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: ASSOPOC – Proposto pela Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Depende de Nós” aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: ASSOPOC – Proposto pela Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Qualificação do tratamento à pessoa idosa do Lar dos Idosos São José” aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: Sistema Divina Providência. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Taekwondo Abrindo Caminhos” aprovado pela Lei de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Associação Brasileira Kosmo´s de Artes Marciais. R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Ginástico Formador de Atletas” aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Esporte Clube Ginástico. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Mackenzie Formando Atletas Olímpicos” aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Mackenzie Esporte Clube. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Excelência no Esporte V” aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Olympico Clube. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

COMUNICADO DE RECURSO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210245

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes de distribuição, adutoras e ligações prediais de água, bem como de manutenção de unidades e melhorias operacionais de água, no âmbito da Gerência Regional Lavras - GRLV da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. A licitante NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA. interpôs recurso contra a desclassificação de sua proposta comercial. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 22/12/2021.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0646 – PEM

Objeto: Filtros Pressurizados. Resultado: encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0679– PEM

Objeto: Conjunto Moto Bomba Submersivel. Proposta vencedora: Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda1, no valor de R$ 210.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0669– PES

Objeto: Serviços de manutenção em veículos médios e pesados das marcas Volvo, Mercedes Bens, Iveco e Volkswagen. Proposta vencedora: Viana Mecânica Diesel Ltda., no valor de R$ 242.536,54.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210249

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços operacionais de manutenção, melhorias e crescimento vegetativo de esgoto em ligações prediais e em redes coletoras e interceptoras de esgoto, com diâmetro menor que 400 mm, bem como à prestação de serviços topográficos e geotécnicos, necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos de unidades de sistemas de esgotamento sanitário, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Sul – GRMS, da COPASA MG, incluindo vilas, favelas e aglomerados. Vencedora: MOMENTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R$ 36.439.458,22. Data: 22/12/2021.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210253

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para construção de base em concreto da torre de resfriamento, adutora de água bruta e serviços elétricos vinculados ao poço C-01 em Frutal / MG. Vencedora: BLOCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI. Valor: 433.810,49. Data: 22/12/2021.

JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/3096 – PEM

Objeto: Medidor de Cor Microprocessado de Campo e Bancada.

O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa Digicrom Analítica Ltda. e decidiu:

1. negar provimento ao recurso interposto pela empresa Digicrom Analítica Ltda., mantendo a decisão inicial de declarar vencedora do certame a empresa RC Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli;
2. registrar os preços da empresa RC Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli., item 01 – Cota Principal no valor de R$ 1.554.300,00, item 02 – Cota Reservada no valor de R$ 29.700,00, perfazendo um total de R$ 1.584.000,00;
3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0756 - PEM.

Objeto: Pacote de atualização sistema JRI-SPY para Laboratório Central e ETE Arrudas. Dia da Licitação: 10 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0740 - PES. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Serviços especializados para locação de grupos geradores de diversas potências – SPTE. Dia da Licitação: 10 de janeiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0768 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Registro em ferro fundido, arruelas de borracha e parafusos. Dia da Licitação: 10 de janeiro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

40 cm -22 1572522 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100154.